

Administrativa de Samambaia na QN 210 e na QS 403 conjunto B, conforme Projetos Básicos RA-SAM/COLOM/DIALIC/GEAPRO (125816012 e 125820891) e Autorização de Despesa e Empenho 126450119 constantes no Processo nº 00142-00002656/2023-10. MARCOS LEITE DE ARAÚJO. Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 21.832,31 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), com vistas a execução de serviços de eficiênciação da iluminação pública da Região Administrativa de Samambaia, nas QUADRAS 606 e 608 CONJUNTOS 8 A 14 - Região Administrativa de Samambaia – RA.XII, conforme o Projeto Elétrico 23GMP343 (127190452) e Declaração de Dispensa de Licitação (128002693) constantes no Processo nº 00001-00046940/2023-11. MARCOS LEITE DE ARAÚJO. Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), no valor total de R\$ 343.863,79 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), com vistas a execução de serviços de eficiênciação da iluminação pública da Região Administrativa de Samambaia, na QUADRA 308 - Região Administrativa de Samambaia – RA-XII, conforme o Projeto Elétrico 23CEB118 (113809651) e Declaração de Dispensa de Licitação (127740901) constantes no Processo nº 00142-00000344/2023-71. MARCOS LEITE DE ARAÚJO. Administrador Regional.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL

Nº 05/2023, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 04035-00008360/2023-90. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETIVO: cessão de uso gratuito de uma sala, localizada na QN 302, conjunto 13, lote 05, Samambaia Sul, Brasília-DF, para funcionamento da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela Administração Regional de Samambaia, Marcos Leite de Araújo e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Feral, Thales Mendes Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 44832/2021-SEEC

Processo nº 00040-00019287/2021-35. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DA RETIFICAÇÃO: com o presente Termo de Rerratificação procede-se à retificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato, no posto de serviço de recepcionista. Conforme segue: a) Onde se lê: Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, com vigência a partir de 01/01/2023, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica 197/2023 - SEFAZ/GAB/AJL, passando o valor do Contrato de R\$ 2.349.552,31 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para o montante de R\$ 2.465.251,99 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 4,92% no valor anual do contrato, conforme detalhamento a seguir(...). Leia-se: Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, com vigência a partir de 01/01/2023, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica 197/2023 - SEFAZ/GAB/AJL, passando o valor do Contrato de R\$ 2.349.552,31 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para o montante de R\$ 2.462.778,31 (dois milhões,

quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 4,82% no valor anual do contrato, conforme detalhamento a seguir (...); e b) Onde se lê: Reajustar os valores, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de Outubro de 2023, ou seja, 4,819250%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 2.465.251,99 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) para o montante de R\$ 2.502.487,97 (dois milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 37.235,98 (trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/10/2023, conforme detalhamento consolidado abaixo:(...). Leia-se: Reajustar os valores, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de Outubro de 2023, ou seja, 4,819250%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 2.462.778,31 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) para o montante de R\$ 2.500.014,29 (dois milhões, quinhentos mil quatorze reais e vinte e nove centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 37.235,98 (trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/10/2023, conforme detalhamento consolidado abaixo:(...). DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere o 4º Termo Aditivo ao Contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, na qualidade de Procurador Legal da empresa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022/048

Contratada: CODATA – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba Objeto: Cessão do direito de uso de software para consignaço em folha de pagamento dos servidores públicos do Governo da Paraíba, prorrogado por 12 meses a partir de 08/10/2023. Signatários: Pela Contratante: Hugo Andreolly A. C. Santos. Pela Contratada: Ângelo Giuseppe G. A. Rodrigues e Renato Mendes O. Filho. Processo: 1.235/2022.

KEVEN CASTRO
Superintendente Sumec

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SETORIAL DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de 2024, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, designado pelo Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB S/A (Em Liquidação) por intermédio da Portaria nº 32, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 06/06/2019, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos da Atividade Meio nº 5 da SAB S/A (Em Liquidação) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Sr. Adalberto Scigliano, através do ofício 241, faz saber a quem possa interessar que a partir do (30º a 45º) (trigésimo ao quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DODF, se não houver oposição, a Comissão de Avaliação de Documentos eliminará os documentos relativos a Atividade-Meio da SAB S/A (Em Liquidação), do período compreendido entre 1970 a 2012, todos devidamente listados no processo SEI nº 00075-00000093/2023-85.

OSVALDO MARTINS VIANA JÚNIOR
Presidente da Comissão-SAB S/A

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000897/2023-26. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISAO SA, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$390.019,53 (trezentos e noventa mil e dezoito reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020. Em 17/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.